

EDITAIS

14/03/2026



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



EXTRATO DA PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0009/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 -

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo n°: 18201.012137/2025.72.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente:	ANTONIO ROBERSON LIRA DE MELO, CPF/CNPJ: 446.352.222-68
Empreendimento:	SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADO NA GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL
Município:	ALTO ALEGRE - RR
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ MUCAJÁ
Coordenada Captação:	N 2° 50' 52,00" W 61° 20' 0,66"
Finalidades:	AQUICULTURA - 19377,00 m³

DADOS DE OPERAÇÃO				
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	0,0200	24,0	31	14,88
Fevereiro	0,0100	24,0	28	6,72
Março	0,0600	24,0	31	44,64
Abril	0,2600	24,0	30	187,20
Maio	0,4500	24,0	31	334,80
Junho	0,5400	24,0	30	388,80
Julho	0,5100	24,0	31	379,44
Agosto	0,3500	24,0	31	260,40
Setembro	0,1600	24,0	30	115,20
Outubro	0,0900	24,0	31	66,96
Novembro	0,1200	24,0	30	86,40
Dezembro	0,0400	24,0	31	29,76

Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	0,54
Volume anual (m³):	1.915,20

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 29 de janeiro de 2036 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO, portador do CREA: 0922028613RR, ART N° RR20250172028 de 17 de dezembro de 2025.

FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro.
Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: gabinete@femarh.rr.gov.br
Telefone: (95) 98410-5459

brasano
MASSAS ARTESANAIS

9599138-6962

Acesse: <https://cnbv.com.br>